



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.875, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 17805-000453/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01, 01A, 02 e 06, da quadra 56, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha, registrados, respectivamente, sob as matrículas 14.476, 14.162 e 15.248, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 56	Lote nº 01, com área de 465,30m ² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados)	Quadra 56	Lote nº 01B, com área de 1.785,22m ² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados)
	Lote nº 01A, com área de 465,15m ² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados)		
	Lote nº 02, com área de 427,38m ² (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados)		
	Lote nº 06, com área de 427,39m ² (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados)		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 01B, com área de 1.785,22m² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizado na quadra nº 56, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Thomas Marcos Franco Alves Rocha, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 56	Lote nº 01B, com área de 1.785,22m ² (mil, setecentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados)	Quadra 56	Lote nº 01C, com área de 976,13m ² (novecentos e setenta e seis metros e treze centímetros quadrados) Lote nº 02A, com área de 360,12m ² (trezentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados) Lote nº 06A, com área de 448,97m ² (quatrocentos e quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 17805-000453/2021.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Thomas Marcos Franco Alves Rocha.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do remembramento e do desmembramento.

Art. 7º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.600, de 11 de julho de 2022 e torna-se sem efeitos todos os atos dele decorrentes, em especial a assinatura de plantas e memoriais descritivos a ele vinculados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Rua São João, 290, Bairro Centro – Lagoa Santa/MG,
Fone: (31) 3688-1300